

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 2, de 2017

Autoria: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Iniciativa:

Ementa:

Requer a abertura de Procedimento Disciplinar para verificação de prática de ato incompatível com a ética e o decoro parlamentar em face dos Senadores que impediram a continuidade regular da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 12/07/2017 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

12/07/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 30, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, admitindo a PCE 2/2017, que passa a constituir a Denúncia nº 1, de 2017, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

12/07/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, às fls. 25 a 29, aditamento do autor da PCE 2/2017, Senador José Medeiros, listando em face de quem se requer instauração de procedimento disciplinar, nomeando as Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Graziottin, Regina Sousa, Lídice de Mata e Ângela Portela.

11/07/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Apresentado em 11/07/2017 17:17

DOCUMENTOS

PCE 2/2017

Data: 11/07/2017

Autor: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Apresentado em 11/07/2017 17:17

Descrição/Ementa: Requer a abertura de Procedimento Disciplinar para verificação de prática de ato incompatível com a ética e o decoro parlamentar em face dos Senadores que impediram a continuidade regular da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal.

Petição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF) nº 2, de 2017

DOCUMENTOS

Petição

Data: 12/07/2017

Autor: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, às fls. 25 a 29, aditamento do autor da PCE 2/2017, Senador José Medeiros, listando em face de quem se requer instauração de procedimento disciplinar, nomeando as Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Graziottin, Regina Sousa, Lídice de Mata e Ângela Portela.

Descrição/Ementa: Aditamento do autor da PCE 2/2017, Senador José Medeiros, listando em face de quem se requer instauração de procedimento disciplinar, nomeando as Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Graziottin, Regina Sousa, Lídice de Mata e Ângela Portela.

Decisão ou Despacho

Data: 12/07/2017

Autor: Senado Federal

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, à fl. 30, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, admitindo a PCE 2/2017, que passa a constituir a Denúncia nº 1, de 2017, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

Descrição/Ementa: Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, admitindo a PCE 2/2017, que passa a constituir a Denúncia nº 1, de 2017, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.